



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA 032 / 2018 **AO PROJETO DE LEI CM 054 / 2018**

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º do Projeto de Lei CM 054/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º – Caberá ao Poder Executivo definir os quesitos para os interessados em acessar o Banco Municipal de Materiais de Construção demonstrem sua condição de vulnerabilidade social conforme estabelecido na Lei 3.754 de 09 de março de 1995.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A :

A presente emenda visa em estabelecer os critérios para o para a doação dos materiais de construção conforme já estabelecido pela Lei Municipal 3.754 de 09 de março de 1995.

Nestes Termos peço o deferimento.

Cleitinho Azevedo
Vereador PPS

Divinópolis, 19 de junho de 2018